



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 6 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Morais / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJA3NJU0OTC4MDU3RUIYQ0

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 007/2023

de 6 de fevereiro de 2023

**Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a
Servidora Pública Municipal Sr.^a
JUCÉLIA DOS SANTOS ARAÚJO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente na SEÇÃO V – Da licença prêmio por assiduidade. Dentre os Artigos 82 a 89.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com Inciso XIII do Art. 42.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 46, Inciso XXV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, e converter em última parcela de acordo com o artigo 84 e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei Municipal nº 048 – 29/11/2017), LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para a seguinte Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA:

I – Sr.^a Jucélia dos Santos Araújo, matrícula nº 003.

Parágrafo único. A Servidora supramencionada irá usufruir os remanescentes 60 dias, dos 30 dias já usufruído da licença, iniciou em 04/01/2023, e findou em 02/02/2023, de acordo com a Portaria nº003/2023. Com a prorrogação, a Servidora passou-se a licenciar em 03/02/2023, e devendo retornar as suas atividades normais nesta Câmara em 03/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.

Em 6 de fevereiro de 2023.

André Gessé Morais

PRESIDENTE